



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL n. 26/2014 - SAD/SEFAZ**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**  
**DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE FAZENDA** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 8.17 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEFAZ, de 31 de outubro de 2013, tornam público, para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**, encaminhado, em 28 de maio de 2014, pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), constante no Anexo único a este Edital, sendo que:

**I** - os candidatos poderão **interpor recurso** quanto à opção correta de questão constante no Gabarito Oficial Preliminar do Concurso Público de Provas - SAD/SEFAZ/2013, dirigido ao Secretário-Executivo da FAPEC, **a partir das 8h do dia 29 até às 16h do dia 30 de maio de 2014** (horário de Mato Grosso do Sul), observando as normas estabelecidas no item X do Edital n. 1/2013 e neste Edital;

**II** - os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do **Sistema de Interposição de Recurso**, disponível no site **www.concurso.ms.gov.br**, acessando a Área do Candidato;

**III** - aos candidatos será disponibilizado, na Área do Candidato, o espelho da Folha de Respostas, para conferência;

**IV** - os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva deverão ser realizados por questão e com as razões que justifiquem a revisão;

**V** - após o término do prazo estabelecido no item I deste Edital o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva;

**VI** - a questão eventualmente anulada, do Concurso Público de Provas - SAD/SEFAZ/2013, terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente;

**VII** - poderá ocorrer alteração da alternativa considerada correta no Gabarito Oficial Preliminar, mediante análise técnica ou erro de digitação;

**VIII** - não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estabelecido no item I deste Edital e nem recursos interpostos pessoalmente, via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

**IX** - os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**JADER RIEFFEL JULIANELLI AFONSO**  
Secretário de Estado de Fazenda

S:\DIR\_GERAL\Minuta2014\Concursos\2013\_Sefaz\Edital026\_Sefaz2013.doc - 1/2



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2014 - SAD/SEFAZ  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO  
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

**CARGO: FISCAL DE RENDAS**

**ETAPA I - CONHECIMENTO BÁSICO**

1	D	11	E	21	B	31	B	41	D	51	E	61	E	71	D
2	B	12	A	22	B	32	B	42	E	52	E	62	C	72	A
3	A	13	B	23	C	33	D	43	C	53	C	63	A	73	B
4	E	14	D	24	E	34	A	44	B	54	D	64	C	74	D
5	C	15	E	25	A	35	C	45	D	55	*	65	B	75	B
6	C	16	E	26	D	36	A	46	C	56	B	66	D	76	B
7	A	17	B	27	C	37	D	47	A	57	E	67	A	77	A
8	D	18	B	28	B	38	E	48	C	58	A	68	B	78	A
9	B	19	A	29	B	39	B	49	C	59	C	69	E	79	B
10	E	20	C	30	D	40	C	50	C	60	D	70	A	80	C

\* Anulada

**ETAPA II - CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

1	D	11	E	21	E	31	E	41	D	51	E	61	E	71	B
2	C	12	A	22	B	32	B	42	B	52	D	62	C	72	A
3	B	13	B	23	D	33	D	43	D	53	B	63	A	73	B
4	E	14	D	24	B	34	B	44	D	54	A	64	B	74	A
5	D	15	A	25	C	35	B	45	B	55	E	65	D	75	E
6	A	16	C	26	A	36	E	46	A	56	A	66	C	76	C
7	E	17	E	27	B	37	E	47	E	57	B	67	E	77	A
8	A	18	A	28	D	38	A	48	A	58	E	68	A	78	E
9	B	19	D	29	A	39	A	49	C	59	A	69	D	79	D
10	C	20	C	30	E	40	C	50	D	60	D	70	C	80	B